



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.697/93 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um crédito suplementar, do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 213.000.000,00 (Duzentos e treze milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNID. ORÇAM.	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVO	
PROGRAMA:	01	PROCESSO LEGISLATIVO	
SUBPROGRAMA	001	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.01	COORD. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.000	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.100	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000.000,00
ÓRGÃO	03	SECRET. DE ADM PROMOÇÃO SOCIAL	
UNID. ORÇAM.	02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
FUNÇÃO	03	ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA:	07	ADMINISTRAÇÃO	
SUBPROGRAMA	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE	2.06	MANUT. ENCARG. DO SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000.000,00
ÓRGÃO:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
UNID. ORÇAM.	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA:	41	EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

SUBPROGRAMA	185	CRECHE	
ATIVIDADE	2.29	MANUT. ENCARGOS COM PRÉ - ESCOLAR	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.2.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
ÓRGÃO:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
UNID. ORÇAM.	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA:	46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
SUBPROGRAMA	224	DESPORTO AMADOR	
ATIVIDADE	2.34	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	10.000.000,00
TOTAL			213.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos advindos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNID. ORÇAM.	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVO	
PROGRAMA:	01	PROCESSO LEGISLATIVO	
SUBPROGRAMA	001	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.01	COORD. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.000	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.100	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.000.000,00
ÓRGÃO:	04	SECRET. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
UNID. ORÇAM.	05	DEPART. DE CONT. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
FUNÇÃO	03	ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA:	08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
SUBPROGRAMA	032	CONTROLE INTERNO	
ATIVIDADE	2.19	MANUT. ENCARGOS C/ O SETOR	
	3.000	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	150.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
UNID. ORÇAM.	04	BANDA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA:	48	CULTURA	
SUBPROGRAMA	246	PATRIMÔNIO ARTÍSTICO	
ATIVIDADE	2.35	MANUT. ENCARGOS COM SETOR	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
ÓRGÃO:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
UNID. ORÇAM.	03	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FUNÇÃO	13	SAÚDE E SANEAMENTO	
PROGRAMA:	75	SAÚDE	
SUBPROGRAMA	430	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ATIVIDADE	2.29	MANUT. ENCARGOS DO SETOR	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
TOTAL			213.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Gabinete da Secr. de Administração e Prom. Social
Em, 18 de Fevereiro de 1.993.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário de ADM. e Promoção Social.